

**BE THE BEST**

**YOU CAN BE**



**ESCOLA DE 1º CICLO**  
**Regulamento Interno**



<b>Introdução</b>	<b>4</b>
<b>1 - Entidade Titular, Organização e Direção da Escola de 1º Ciclo</b>	
1.1. Entidade Titular	4
1.2. Organização e Gestão	4
1.2.1. Conselho de Direção e Diretora Titular do Colégio	4
1.2.2. Diretora Pedagógica	5
1.2.2.1. Competências da Diretora Pedagógica	6
1.2.3. Professores titulares e professores coadjuvantes especialistas	6
<b>2 - Normas</b>	
2.1. Organização	8
2.2. Calendário, Matriz Curricular e Horário Escolar	8
2.3. Inscrição e Admissão de Alunos	10
2.3.1. Inscrição de novos alunos	10
2.3.2. Critérios de Admissão	10
2.3.3. Matrícula e Renovação	11
2.4. Provas de Diagnóstico ou de Avaliação	12
2.5. Avaliação das Aprendizagens	12
2.5.1. Instrumentos de Avaliação	12
2.5.2. Áreas de Avaliação	13
2.5.3. Parâmetros de Avaliação	13
2.5.4. Critérios de Avaliação	14
2.5.5. Reconhecimento de Resultados	14
2.6. Alunos com Dificuldades de Aprendizagens	14
2.7. Trabalhos de Casa	17
2.8. Livros e Material Escolar	17
2.9. Assiduidade	17
2.10. Faltas: justificação e implicações	17
2.11. Atendimento dos Pais e Encarregados de Educação	18
2.12. Vestuário obrigatório	18
2.13. Visitas de campo e de estudo	18
<b>3 - Direitos e deveres dos alunos</b>	
3.1. Direitos dos alunos	18
3.2. Deveres dos alunos	19
<b>4 - Direitos e deveres dos professores</b>	
4.1. Direitos dos professores	20
4.2. Deveres dos professores	20

<b>5 - Direitos e deveres dos pais e encarregados de educação</b>	
5.1. Direitos dos pais e encarregados de educação	21
5.2. Deveres dos pais e encarregados de educação	21
<b>6 - Tarifário: propinas, matrícula e outros pagamentos</b>	
6.1. Propinas	22
6.2. Pagamento da mensalidade e matrícula	23
<b>7 - Procedimentos gerais</b>	
7.1. Ficha de Contacto: alteração de moradas e telefone	23
7.2. Alimentação	24
7.2. Saúde	24
7.2.1. Sinais de doença	24
7.2.2. Doença infectocontagiosa	24
7.2.3. Medicamentos	24
7.3. Objetos dos alunos	25
7.4. Perdidos e achados	25
<b>8 - Disposições finais: sugestões e reclamações</b>	25
<b>9. Omissões</b>	26
<b>10. Divulgação</b>	26

## **Introdução**

O Colégio Mundos de Vida assume-se como Escola Bilingue de 1º Ciclo do Ensino Básico sendo, por este motivo, 30% do tempo letivo lecionado na língua inglesa, nomeadamente as componentes disciplinares de estudo do meio, artes, drama, música, a par da classe de inglês.

Os professores do Colégio são detentores de um nível elevado de proficiência na língua inglesa e recebem formação especializada.

Para além da sua matriz bilingue, o Colégio Mundos de Vida distingue-se por adotar como princípio base da sua pedagogia o ensino diferenciado, um currículo que evolui ao longo do ciclo com a oferta de disciplinas de reforço curricular e incluir no seu plano curricular a educação do caráter.

O Colégio Mundos de Vida dispõe de estratégias pedagógicas e didáticas próprias, assentes em boas práticas baseadas na evidência, especialmente, para o ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e das Ciências.

O Colégio Mundos de Vida oferece ainda atividades extracurriculares, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

## **1 - Entidade Titular, Organização e Direção da Escola de 1º Ciclo**

### **1.1. Entidade Titular**

O Colégio Mundos de Vida é um estabelecimento escolar particular cuja entidade titular é a Mundos de Vida, Associação para a Educação e Solidariedade, com sede em Lousado, V. N. de Famalicão.

### **1.2. Organização e Gestão**

#### **1.2.1. Conselho de Direção e Diretora Titular do Colégio**

O Conselho de Direção é o órgão de Gestão Estratégica da Escola responsável pelas linhas orientadoras e acompanhamento da atividade do Colégio, em particular pelo seu projeto de desenvolvimento.

O Conselho de Direção é liderado pelo Presidente Executivo da Direção e inclui a Diretora Titular do Colégio, a Diretora de Recursos e a Diretora Pedagógica.

A gestão do projeto de desenvolvimento é feita através da criação de uma Equipa de Projeto flexível constituída por membros do Conselho de Direção, pelos Professores da Escola e por Consultores e Especialistas no ensino bilingue e em áreas disciplinares relevantes do currículo, como professores universitários e de escolas superiores de educação.

A Diretora Titular do Colégio que abrange os diferentes níveis de educação e ensino (Creche, Jardim-de-Infância e 1º Ciclo) é nomeada pela Direção da Mundos de Vida e é responsável:

- Pela coordenação da gestão relacionada com o funcionamento geral do Colégio no que respeita a assuntos de organização da comunidade educativa, pela promoção de reuniões gerais de pais e pela avaliação da qualidade da escola, através de inquéritos de satisfação, pela garantia da elaboração e guarda dos documentos educativos previstos na legislação, incluindo os relacionados com a matrícula (responsabilizando-se pela admissão e pela não admissão de alunos no Colégio, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Interno).

- Pelo controlo dos registos da frequência e a conservação dos documentos da avaliação dos alunos, no acompanhamento da execução do plano de atividades proposto pela direção pedagógica, na verificação do cumprimento pela diretora pedagógica e pelos professores da aplicação do currículo, das estratégias definidas no Projeto Educativo e das orientações emanadas dos órgãos de gestão do Colégio.

- Pela verificação e avaliação anual dos resultados alcançados, pela gestão da certificação da qualidade, por participar na seleção, recrutamento e avaliação do pessoal docente e não docente, por superintender na marcação de férias, por assegurar a elaboração e implementação do plano de segurança e de emergência e pelo apoio, coadjuvando o Presidente Executivo, na coordenação da Equipa de Projeto de Desenvolvimento do Colégio.

### **1.2.2. Diretora Pedagógica**

É o órgão unipessoal de gestão pedagógica da Escola de 1º Ciclo, assegurado pela diretora pedagógica.

A nomeação da diretora pedagógica, ouvindo a Diretora Titular do Colégio, é da responsabilidade da Direção da Mundos de Vida, a quem cabe apresentar ao Ministério da Educação a pessoa escolhida para ser homologada.

A nomeação da diretora pedagógica é realizada por um período de um ano, podendo ser renovado o seu mandato, não necessitando, mantendo-se a pessoa e as circunstâncias, de ser solicitada nova homologação.

### **1.2.2.1. Competências da diretora pedagógica**

- Representar o Colégio perante o MEC e outras instituições em assuntos de natureza pedagógica;
- Exercer a sua missão colaborando com o Presidente Executivo da Direção e a Diretora Titular do Colégio, no que respeita a assuntos relacionados com a escola de 1º ciclo, nomeadamente os relacionados com a formação, a qualidade e o desenvolvimento do projeto do Colégio.
- Participar na elaboração do Projeto Educativo, Regulamento Interno, Calendário Escolar e Plano Anual de Atividades, suscitando a colaboração dos professores da Escola, tendo em vista a apresentação daqueles documentos ao Conselho de Direção.
- Participar na promoção e renovação pedagógico-didática do Colégio e na identificação de ações de formação permanente dos professores.
- Participar ativamente na resolução de assuntos pedagógicos, educativos e disciplinares – cumprindo as orientações do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e das Leis Nacionais aplicáveis – e promover a criação de relações de cooperação entre os membros da comunidade educativa.
- Assegurar, em articulação com a Diretora Titular do Colégio, que os professores procedam de forma diligente à escrituração da frequência dos alunos, à planificação das aulas, ao registo dos respetivos sumários, à avaliação dos alunos e à sua comunicação individual aos encarregados de educação e à divulgação pública trimestral das pautas de cada turma, assegurando o princípio da transparência.
- Definir os termos da realização das medidas de recuperação e integração dos alunos que violem o limite de faltas injustificadas, bem como os da sua avaliação, conforme estabelecido no Regulamento Interno.
- Exercer o poder em matérias disciplinares, em relação ao pessoal docente, propondo ao Conselho de Direção do Colégio, em função do ocorrido, as medidas julgadas convenientes.
- Outras competências definidas na legislação ou que resultem do Regulamento Interno ou assuntos em que o Conselho de Direção ou a Diretora Titular entendam pedir parecer, em matérias de natureza pedagógica.

### **1.2.3. Professores titulares e professores coadjuvantes especialistas**

O corpo docente da Escola de 1º Ciclo é constituído pelas professoras titulares de turma responsáveis pela leção das matérias curriculares como Português, Matemática, Estudo do Meio, Drama, Artes e Música.

Para além das professoras titulares responsáveis pela turma, constituiu o corpo docente outros professores - designados de coadjuvantes especialistas - que lecionam outras disciplinas e que, no Colégio Mundos de Vida, são os professores de inglês, de educação física e de educação do caráter.

As disciplinas de reforço curricular de Mandarin e de Música-Instrumento são também lecionadas por professores coadjuvantes especialistas.

A atuação dos professores deve pautar-se pelos princípios explícitos no Projeto Educativo do Colégio.

É da competência dos professores:

- Assegurar a articulação entre todos os intervenientes nos processos de ensino e de aprendizagem;
- Autorizar as saídas dos alunos do Colégio mediante solicitação dos respetivos encarregados de educação;
- Organizar e manter atualizado o dossiê da turma;
- Preparar e realizar reuniões com encarregados de educação em estreita articulação com a Diretora Titular do Colégio;
- Promover um acompanhamento individualizado dos alunos, de acordo com os princípios do Ensino Diferenciado como consta do Projeto Educativo;
- Desenvolver, em colaboração com os outros professores da turma, ações que contribuam para um clima positivo na sala de aula e para a disseminação transversal da educação do caráter;
- Planear e organizar, em conjunto, as Semanas Abertas do Outono e do Inverno ou da Primavera;
- Zelar pela forma como os alunos se apresentam, nomeadamente usando o uniforme do Colégio e vigiar o não uso de telemóveis e de dispositivos individuais eletrónicos;
- Acompanhar, de acordo com o plano semanal, os alunos durante os recreios da manhã e da tarde, garantindo-se a sua presença durante os intervalos e junto dos alunos, desde o momento de saída das salas até ao regresso;
- Estabelecer momentos de ligação regular com os encarregados de educação dos alunos da turma, no pressuposto de que os encarregados de educação têm liberdade de entrada e de circulação diária na escola, o que permite uma possibilidade permanente de contactos;

- Comunicar, para além do contacto pessoal, aos encarregados de educação, nomeadamente através da caderneta ou através de email, as situações relacionadas com faltas ou a necessidade de justificação, a assiduidade do aluno, o respeito pelo uso cuidadoso do uniforme, sobre atividades especiais e saídas de campo;

- Comunicar os momentos menos positivos ou que mereçam um elogio, relacionados com a aprendizagem ou o comportamento que justifiquem uma intervenção junto dos encarregados de educação, dando, conhecimento, desses casos, à Diretora Titular do Colégio.

## **2 - Normas**

### **2.1. Organização**

O Colégio Mundos de Vida integra três níveis de ensino:

- Creche
- Pré-Escolar
- 1º Ciclo do Ensino Básico

Os dois primeiros níveis têm um Regulamento Interno próprio.

### **2.2. Calendário, Matriz Curricular e Horário Escolar**

2.2.1. O calendário, o horário de funcionamento e o planeamento sobre o ano escolar são aprovados pelo Conselho Escolar sob proposta da Diretora Titular do Colégio, ouvida a Diretora Pedagógica.

2.2.2. O calendário escolar, o horário de funcionamento e o planeamento do ano letivo serão divulgados na reunião com os encarregados de educação antes do início do ano escolar, através de email, no Gabinete de Atendimento e no site do Colégio.

2.2.3. O Colégio Mundos de Vida disponibiliza, mediante inscrição no ATL, que é uma resposta de acompanhamento de tempos livres, várias soluções de apoio aos alunos e às famílias que, para além da refeição, incluem atividades socioeducativas que cobrem o prolongamento escolar diário e o período de tempo das pausas e das férias escolares.

## 2.2.4. Matriz Curricular e Horário de Funcionamento | Escola de 1º ciclo

### 2.2.4.1. Matriz Curricular Semanal (1º ano)

<b>Português</b> - mín. 7h	<b>Matemática</b> - mín. 7h
<b>Estudo do Meio</b> - mín. 3h (em inglês)	<b>Apoio ao Estudo</b> - mín. 2h
<b>Artes</b> - mín. 1h (em inglês)	<b>Música</b> - mín. 1h (em inglês)
<b>Educação Física-Motora</b> - mín. 1h	<b>Drama</b> - mín. 1h (em inglês)
<b>Inglês</b> - mín. 5h	<b>Educação do Caráter</b> - mín. 1h
	(Disciplinas em inglês - min.10h)

.....

### 2.2.4.2. Matriz Curricular Semanal (2º ano e 3º ano)

<b>Português</b> - mín. 7h	<b>Matemática</b> - mín. 7h
<b>Estudo do Meio</b> - mín. 3h (em inglês)	<b>Apoio ao Estudo</b> - mín. 2h
<b>Artes</b> - mín. 1h (em inglês)	<b>Música</b> - mín. 1h (em inglês)
<b>Educação Física-Motora</b> - mín. 1h	<b>Drama</b> - mín. 1h (em inglês)
<b>Inglês</b> - mín. 5h	<b>Educação do Caráter</b> - mín. 1h
<b>Mandarim (R.C.)</b> - min 1h	(Disciplinas em inglês -min.10h)

.....

### 2.2.4.2. Matriz Curricular Semanal (4º ano)

<b>Português</b> - mín. 7h	<b>Matemática</b> - mín. 7h
<b>Estudo do Meio</b> - mín. 3h (em inglês)	<b>Apoio ao Estudo</b> - mín. 1:30h
<b>Artes   Drama</b> - mín. 1:30h (em inglês)	<b>Música</b> - mín. 1h (em inglês)
<b>Educação Física-Motora</b> - mín. 1h	<b>Música-Instrumento (R.C.)</b> - mín. 1h
<b>Inglês</b> - mín. 5h	<b>Educação do Caráter</b> - mín. 1h
<b>Mandarim (R.C.)</b> - min 1h	(Disciplinas em inglês - min.10h)

## Notas:

- A sigla R.C. significa disciplina de Reforço Curricular.
- Alguns tópicos de Estudo do Meio, para além de serem lecionados na língua inglesa, podem ser lecionados na língua portuguesa, quando se repetem os mesmos temas ao longo do ciclo de estudos, mas mantendo-se o princípio do uso de uma única língua durante cada aula.

### **2.2.4.2. Horário indicativo**

**Manhã:** 9h00 - 12h30 com intervalo de 30 min.

**Período de Almoço:** 12h30 - 13h30

**Tarde:** 13h30 - 17h00 com intervalo de 30 min

O acompanhamento dos alunos durante os intervalos da manhã e da tarde é da responsabilidade dos professores da escola.

O acompanhamento e as atividades socioeducativas durante o almoço (refeição e período antes e depois) é da responsabilidade da Equipa do ATL.

## **2.3. Inscrição e Admissão de Alunos**

### **2.3.1. Inscrição de novos alunos**

No Colégio Mundos de Vida a admissão de novos alunos é feita através de candidatura, mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição que pode ser preenchido ao longo de todo o ano e entregue no Gabinete de Atendimento.

No ato de inscrição é proporcionada uma visita às instalações do Colégio e são entregues documentos relacionados com o funcionamento da escola, incluindo o Regulamento Interno, as Normas de Uniforme e o Tarifário.

### **2.3.2. Critérios de Admissão**

Compete à Diretora Titular do Colégio seriar e aprovar as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- Tendo em consideração a natureza bilingue da escola, pode ser realizada por um professor titular de turma uma entrevista individual ou uma prova geral de conhecimentos, cujos resultados podem contribuir para a seriação das candidaturas, tendo em vista a finalização da lista de admissão.

- Na lógica do princípio da continuidade educativa, têm prioridade de ingresso no 1º ano os alunos que frequentam o Pré-escolar ou aqueles que têm irmãos

no Colégio Mundos de Vida, desde que manifestem o interesse e façam a sua inscrição até final do mês de janeiro.

- No caso de inscrições para anos de escolaridade depois do 1º ano, uma vez que parte do currículo é lecionado na língua inglesa, pode ser realizada avaliação do nível de inglês da criança, como condição de admissão.

- Na seriação das candidaturas é ponderada uma composição equilibrada entre meninas e meninos, para que nenhum dos grupos seja inferior a 40%.

- Na seriação das candidaturas é ponderada a existência de ligação a entidade empregadora dos pais e encarregados de educação, quando trabalhem numa empresa que tem um protocolo com a Mundos de Vida.

- Na seriação das candidaturas é considerada a ordem de inscrição.

- No âmbito dos princípios de uma educação inclusiva e no quadro do modelo educativo do Colégio Mundos de Vida assente nos princípios do ensino diferenciado com base nos modelos de *intervenção multinível* e *desenho universal para a aprendizagem*, as crianças que apresentem necessidade de medidas de suporte à aprendizagem no âmbito da resposta educativa identificadas na fase de candidatura ou que seja identificadas durante a escolaridade, a sua admissão ou a sua permanência como aluno do Colégio, implica que os pais aceitem que sejam recolhidas evidências e que as crianças sejam avaliadas pela Equipa Multidisciplinar.

2.3.2.1. A recolha de evidências e realização da avaliação pela Equipa Multidisciplinar e, caso se justifique, a conseqüente elaboração do Relatório Técnico Pedagógico, que pode incluir o Plano Educativo Individual (PEI) com a determinação das medidas de suporte à aprendizagem a adotar, requerem, de acordo com a legislação, o envolvimento e aprovação dos pais. No Colégio Mundos de Vida, a não aceitação livre pelos pais da sua realização, por serem aquelas um garante da equidade e inclusão do aluno, constitui uma situação objetiva que impede a admissão ou a renovação da matrícula desse aluno.

### 2.3.3. Matrícula e renovação

Após a inscrição e em data a indicar pelo Gabinete de Atendimento, no caso do educando ter sido admitido, o Encarregado de Educação procederá à sua matrícula, mediante o preenchimento do respetivo Boletim.

Os alunos que já frequentaram o Colégio no ano letivo anterior têm obrigatoriamente de renovar a matrícula até ao fim do mês de maio.

A matrícula é realizada no pressuposto de que os pais ou encarregados de educação aceitam as condições de funcionamento do Colégio Mundos de Vida nos termos que constam do Regulamento Interno.

A matrícula é considerada concluída depois de preenchido o Boletim de Matrícula e da assinatura do contrato de prestação de serviços de Escola de 1º Ciclo pelo Encarregado de Educação.

O ato completo de matrícula confere o Estatuto de Aluno, que integra os direitos e deveres contemplados no presente Regulamento Interno.

#### **2.4. Provas de Diagnóstico ou de Avaliação**

Os alunos deverão realizar as provas nas datas marcadas pelo professor.

Aos alunos que, por motivos de força maior, devidamente justificados pelo Encarregado de Educação, não realizem as provas nas datas previstas, poderão realizar, se necessário, uma outra prova com os mesmos conteúdos programáticos, em dia e hora a combinar com o professor.

#### **2.5. Avaliação das Aprendizagens**

Para uma melhor avaliação das aprendizagens dos alunos serão utilizados diversos instrumentos que permitam assegurar a estabilidade, ao longo de um período de tempo, dos processos de avaliação das competências previstas serem alcançadas, tendo como princípios orientadores:

- A valorização da evolução dos alunos.
- A utilização de técnicas e instrumentos diversificados.
- E a diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

A avaliação é da responsabilidade do professor titular ou do professor coadjuvante.

No final do ano letivo, os alunos do 1º ciclo do ensino básico podem ser convidados a preencher uma ficha de auto-avaliação.

A participação dos Pais e Encarregados de Educação no processo de avaliação reveste as seguintes formas:

- Acompanhamento do processo educativo dos seus educandos, quer através de contactos pessoais regulares com o professor, quer através da análise das informações de avaliação.
- Reunião individual com o Professor no final de cada período letivo.

##### **2.5.1. Instrumentos de Avaliação**

Constituem instrumentos de avaliação:

- Observação (informal ou estruturada)

- Fichas diagnósticas
- Trabalhos de grupo
- Questionamento oral sistemático
- Observação direta de comportamentos
- Exercícios relacionados com as disciplinas
- Exercícios de aprendizagem autónoma
- Trabalhos individuais
- Trabalhos realizados em casa
- Outros trabalhos propostos pelo professor

### 2.5.2. Áreas de Avaliação

São áreas de avaliação:

- Português
- Matemática
- Estudo do Meio
- Inglês
- Expressões Artísticas
- Educação Física
- Mandarim

### 2.5.3. Parâmetros de Avaliação

São parâmetros de avaliação:

1) Dimensão Académica - quanto ao resultado:

Expressa o domínio dos conteúdos da aprendizagem em referência ao currículo de cada disciplina escolar:

- Excelente | Excellent | 90% - 100% |
- Muito Bom | Very Good | 80% - 89% |
- Bom | Good | 70% - 79% |
- Suficiente | Sufficient | 50% - 69% |
- Insuficiente | Insufficient | 0 - 49% |

2) Dimensão Académica - quanto ao progresso:

Expressa o empenho e o esforço relativo realizado entre períodos de avaliação relativamente ao último patamar atingido.

3) Dimensão do Carácter - quanto ao desenvolvimento das virtudes:

Expressa a valorização, de forma qualitativa, quanto ao desenvolvimento das virtudes de cada aluno agrupadas em quatro áreas essenciais: virtudes morais, virtudes cívicas, virtudes intelectuais e virtudes de desempenho.

Valoriza o desenvolvimento no Colégio daquelas qualidades, em cooperação com os pais que são os primeiros educadores do seu caráter, reconhecendo-se o valor e o forte impacto na preparação dos alunos para o seu futuro e do país.

#### **2.5.4. Critérios de Avaliação**

Os critérios de avaliação constam de documento próprio disponível para consulta que define para cada disciplina os domínios da avaliação, os objetivos da avaliação, os instrumentos de avaliação e a ponderação e valorização dos respetivos instrumentos.

#### **2.5.5. Reconhecimento de Resultados**

O Colégio Mundos de Vida pode reconhecer publicamente os resultados obtidos pelos alunos através de um modelo de incentivos simbólicos que se pode expressar na forma de um quadro de honra e num sistema próprio de fitas que contemple a entrega de insígnias no Dia do Uniforme do Colégio.

#### **2.6. Alunos com dificuldades de aprendizagem**

O projeto educativo do Colégio Mundos de Vida, em linha com os princípios de uma educação inclusiva, assenta numa pedagogia praticada pelos professores titulares e coadjuvantes que garante um ensino bilingue de qualidade, pautado pelos princípios da flexibilização, adequação e uso de estratégias de diferenciação que contribuem para ajudar a resolver dificuldades de aprendizagem.

2.6.1. Para responder às diferentes necessidades e potencialidades dos alunos, o modelo educativo da Mundos de Vida de ensino diferenciado é coerente com os princípios de uma organização multinível e de desenho universal para a aprendizagem com base num contínuo de medidas de suporte.

2.6.1.1. A identificação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser, se possível, apresentada ao diretor titular do Colégio Mundos de Vida até um mês antes do início do ano escolar, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros conhecedores da criança.

2.6.2. A organização multinível compreende medidas universais, medidas seletivas e medidas adicionais. As medidas de diferente nível são decididas pela Equipa Multidisciplinar, no momento em que são identificadas as necessidades de suporte do aluno em contexto de aprendizagem, após recolha de evidências e da avaliação, no início e ao longo do percurso escolar do aluno no Colégio Mundos de Vida.

2.6.2.1. As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a melhoria das aprendizagens e são aplicadas pelos docentes do Colégio (professor titular de turma e coadjuvantes). Sempre que a Equipa Multidisciplinar conclua que

apenas precisam de ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem, no prazo de dez dias, a contar do dia da deliberação, devolve o processo ao professor titular de turma para comunicação aos pais, não havendo lugar à elaboração do relatório técnico-pedagógico (RTP).

2.6.2.2. As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico pela Equipa Multidisciplinar.

2.6.2.3. As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem. Nestes casos, se houver necessidade de se fazer adaptações significativas do currículo e da avaliação, para além do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), deve ser elaborado um Programa Educativo Individual (PEI) pela Equipa Multidisciplinar.

2.6.2.4. As medidas seletivas e adicionais, conforme determinado pelo RTP, para além de serem aplicadas pelos professores do corpo docente da escola (professor titular e coadjuvantes), podem ser aplicadas também por técnicos especialistas, auxiliares com formação específica e professores especializados (exteriores ao corpo docente e ao quadro permanente de pessoal do Colégio Mundos de Vida) que tenham sido mobilizados para apoio ao aluno pela Equipa Multidisciplinar, após aprovação pelos pais das medidas a aplicar.

2.6.3. A Equipa Multidisciplinar é constituída por membros permanentes e membros variáveis. São membros permanentes a diretora titular e a diretora pedagógica do Colégio, o professor de educação especial e o psicólogo. São membros variáveis a professora titular de turma, professores coadjuvantes relevantes do corpo docente e técnicos especialistas externos conforme a natureza das dificuldades e pontencialidades identificadas.

2.6.3.1. A elaboração do relatório (RTP) é da responsabilidade da Equipa Multidisciplinar que, para o efeito, faz uma análise das evidências recolhidas junto de outros elementos da escola, dos pais ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno. Tem por objetivo fundamentar e definir a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem a implementar.

2.6.3.2. A Equipa Multidisciplinar reúne com os pais ou o encarregado de educação (pode também ouvir o aluno) na fase de estudo das medidas educativas a adotar, sobre as quais os pais ou o encarregado de educação se devem pronunciar, antes de homologadas pela Diretora Titular do Colégio.

2.6.3.3. A duração do processo de elaboração do RTP, incluindo o PEI, quando necessário, e procedimentos de concordância e envolvimento dos encarregados de educação deve demorar no limite 45 dias. Se não houver lugar a medidas seletivas e adicionais, o processo deve concluir apenas pela

mobilização de medidas universais de suporte à aprendizagem. Neste caso, o processo é devolvido ao professor titular de turma, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da respetiva deliberação.

2.6.3.4. Ao coordenador, para além de identificar os elementos variáveis que podem integrar a Equipa Multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, cabe a coordenação do processo, garantindo a participação e acompanhamento pelos pais das medidas previstas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP).

2.6.3.5. À Equipa Multidisciplinar compete também o aconselhamento dos docentes na implementação de práticas pedagógicas, o acompanhamento do centro de apoio à aprendizagem e a sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva.

2.6.4. O designado pela legislação Centro de Apoio à Aprendizagem compreende, no Colégio, o conjunto de recursos humanos especializados que, a cada momento, integram o Centro de Desenvolvimento Integrado (CDI) da Mundos de Vida: o psicólogo clínico, o terapeuta da fala e o professor ou psicólogo especializado na reeducação da dislexia. Estes recursos internos e outros externos podem ser mobilizados pela Equipa Multidisciplinar, no âmbito do RTP, obtido o acordo dos pais ou do encarregado da educação, para apoio individual a cada aluno que revele dificuldades de aprendizagem.

2.6.5. Os custos do funcionamento da Equipa Multidisciplinar e dos recursos humanos do corpo docente (professor titular e professores coadjuvantes) responsáveis pela aplicação das medidas universais a cada aluno estão incluídos no valor da mensalidade base estabelecida no Tarifário do Colégio Mundos de Vida. O custo de avaliações especializadas realizadas para apoio à decisão da Equipa Multidisciplinar é da responsabilidade dos pais que devem dar o acordo prévio para a sua realização.

O pagamento do custo dos recursos humanos (para além do corpo docente) que sejam mobilizados para a aplicação das medidas seletivas e adicionais do RTP, como professores e técnicos especializados do CDI ou auxiliares para acompanhamento individual na sala de aula e técnicos especializados do exterior do Colégio Mundos de Vida, são da responsabilidade dos pais.

2.6.6. O modelo educativo inclusivo do Colégio, porque assume a prática do ensino diferenciado, não contempla a redução do número de alunos da turma, nem a existência de auxiliares ou professores de apoio na sala para aplicação das medidas educativas universais, sendo essa aplicação coordenada pelo professor titular que as aplica, juntamente com os professores coadjuvantes.

Quando for estabelecida no RTP a aplicação de medidas seletivas ou adicionais que possam implicar a mobilização de recursos humanos, para além do professor titular e do professor coadjuvante que integram o corpo docente, como sejam auxiliares para acompanhamento individual e técnicos especializados do CDI ou exteriores, estes recursos serão apenas mobilizados, após a sua aprovação pelos pais nos termos do ponto 2.6.5.

## **2.7. Trabalhos de casa**

Por princípio, as atividades significativas necessárias à aprendizagem são desenvolvidas no Colégio, dentro das horas letivas, admitindo-se também a indicação pontual de trabalhos de casa, interessantes, relevantes e diversificados, sem caráter permanente.

Normalmente, não estão previstos trabalhos de casa à quarta-feira, nem ao fim de semana.

Os trabalhos de casa são adequados ao nível em que o aluno se encontra, aos conteúdos disciplinares e ao plano individual de estudo do aluno.

Os trabalhos de casa têm como principal objetivo a comunicação com a família, o treino específico e o desenvolvimento da autonomia, da persistência e da responsabilidade no aluno.

Em termos indicativos, o tempo previsto para a realização de trabalhos de casa é de dez minutos para os alunos do 1º ano, acrescentando-se no limite mais dez minutos por cada ano de escolaridade.

## **2.8. Livros e material escolar**

Cada aluno é responsável pelos seus livros e material escolar. O aluno deverá ter o material adequado a cada disciplina que lhe permita acompanhar as matérias e os trabalhos escolares.

## **2.9. Assiduidade**

A frequência regular das aulas constitui pré-requisito do sucesso escolar. Os alunos devem ser pontuais e assíduos para que sejam criados e desenvolvidos hábitos de trabalho e o sentido de responsabilidade.

## **2.10. Faltas: justificação e implicações**

O encarregado de educação de um aluno que faltar deve, no prazo de 3 dias úteis, apresentar a justificação ao seu professor.

O limite anual máximo de faltas injustificadas corresponde ao dobro do número de dias do horário semanal no 1º Ciclo (10 dias).

No caso do número de faltas justificadas ou injustificadas ultrapassar o número anterior, o Professor deve, em articulação com o diretor pedagógico, convocar o Encarregado de Educação e elaborar um Plano Individual de Trabalho para esse aluno.

Caso os objetivos do referido plano não sejam cumpridos por parte do aluno, o mesmo deve realizar uma Prova de Recuperação.

Se obtiver aprovação na Prova de Recuperação, o aluno pode retomar, então, o seu percurso escolar normal.

Quando o aluno não obtém aprovação na Prova de Recuperação, o Professor deve ponderar, em consulta com o Diretor Pedagógico, entre a realização de uma nova prova ou a retenção do aluno no ano de escolaridade que frequenta.

Caso o período de ausência do aluno se deva a motivo de doença ou outro que impeça a sua presença, para além da justificação apresentada por escrito, devem ser juntos os documentos complementares associados (ex: atestado médico).

#### **2.11. Atendimento dos Pais e Encarregados de Educação**

Os professores estão disponíveis para atender os Pais e Encarregados de Educação uma vez por semana, em horário a estipular, para o ano letivo ou, em alternativa, através de marcação sempre que a urgência ou conveniência do encontro o justifique.

#### **2.12. Vestuário obrigatório**

É obrigatório o uso pelos alunos do uniforme do Colégio que consta do Guia Prático sobre Uniforme que é entregue ao encarregado de educação no ato de matrícula e que descreve a variedade de peças de vestuário que constituem o uniforme do Colégio, incluindo o destinado às aulas de Educação Física, e os respetivos preços.

#### **2.13. Visitas de Campo e de Estudo**

O Colégio Mundos de Vida promove e proporciona aos alunos visitas de campo e de estudo, num percurso que, normalmente, não excederá as 4:00 horas e se realize num raio até 40 km, a partir do Colégio.

As visitas ao exterior são atividades curriculares que integram o plano anual de atividades e, como tal, é dever dos alunos nelas participar.

Com a aceitação do Regulamento Interno, os encarregados de educação autorizam os seus educandos a nelas participarem.

De qualquer forma, as visitas de campo ou de estudo serão informadas, sempre que possível, com pelo menos, uma semana de antecedência.

### **3 - Direitos e deveres dos Alunos**

#### **3.1. Direitos dos Alunos**

Os alunos do Colégio Mundos de Vida, entre outros que constam da Lei do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, têm os seguintes direitos.

- Participar na vida da escola.
- Ser tratado com respeito por qualquer elemento da comunidade escolar.
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativos à sua família.
- Conhecer o Regulamento Interno, em particular as áreas que lhes digam mais diretamente respeito, tendo em consideração a sua idade.
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola.
- Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação, dispondo, para tal, de espaços adequados, nomeadamente no parque de recreio do Colégio Mundos de Vida.
- Ser informado sobre o seu plano de estudos, programa e competências essenciais e critérios de avaliação de cada disciplina.
- Ser informado sobre as normas de utilização de instalações específicas, designadamente biblioteca, refeitório e equipamentos informáticos.
- No caso dos alunos do 1º ciclo, ser representado pelo delegado e respetivo subdelegado da turma sempre que necessário.

### **3.2. Deveres dos Alunos**

Os alunos têm os seguintes deveres:

- Empenhar-se no seu trabalho e apresentarem uma adequada conduta.
- Respeitar os direitos dos seus pares e de toda a comunidade escolar.
- Obedecer ao Regulamento Interno do Colégio e a outras regras que venham a ser estabelecidas para a turma e organização da sala.
- Pedir ajuda sempre que necessário, admitir os erros cometidos e aceitar as suas consequências.
- Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas.
- Respeitar a propriedade dos bens da comunidade educativa e zelar pela conservação, preservação e asseio da escola, nomeadamente, as instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes.

## **4 - Direitos e deveres dos Professores**

### **4.1. Direitos dos professores**

- Participar no processo educativo.
- Participar em ações de formação e ter acesso à informação necessária para o exercício da função educativa.
- Usufruir de apoio técnico, documental e material.
- Ver preservada a sua segurança na atividade profissional.
- Expressar-se livremente, mas com respeito pela opinião dos outros.
- Conhecer e respeitar o Regulamento Interno.

### **4.2. Deveres dos professores**

O pessoal docente tem os seguintes deveres:

- Contribuir para um bom ambiente de trabalho que fortaleça a comunidade educativa e respeitar cada aluno como pessoa.
- Manter um efetivo ambiente de aprendizagem.
- Revelar autocontrolo e competência. Frequentar a formação planeada.
- Inspirar nos alunos as virtudes de carácter e um bom desempenho académico.
- Constituir-se como bom exemplo de convivência para os alunos.
- Levar os alunos ao desenvolvimento da autodisciplina e intervir pedagogicamente, dentro e fora da sala de aula, face a situações incorretas.
- Ser assíduo e pontual em todas as atividades curriculares e não curriculares.
- Comunicar, atempadamente, à diretora administrativa, ao diretor pedagógico e aos pais e encarregados de educação, as informações julgadas pertinentes referentes ao comportamento dos alunos.
- Cooperar com todos os intervenientes no processo educativo, na deteção da existência de casos de crianças em risco ou com problemas educativos.
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

## **5 - Direitos e deveres dos Pais e Encarregados de Educação**

### **5.1. Direitos dos Pais e Encarregados de Educação**

Os Pais e Encarregados de Educação têm os seguintes direitos:

- Informar-se sobre as matérias relevantes do processo educativo dos seus educandos.
- Cooperar com a comunidade escolar e com os professores no âmbito do processo ensino e aprendizagem do seu educando.
- Ser recebido pela Diretora Titular do Colégio ou outro elemento do quadro de gestão do Colégio.
- Conhecer os direitos e deveres do seu educando.
- Ser totalmente esclarecido sobre o conteúdo do presente Regulamento Interno, caso solicite.

### **5.2. Deveres dos Pais e Encarregados de Educação**

Os Pais e Encarregados de Educação têm os seguintes deveres:

- Fomentar, junto dos seus educandos, o respeito por todos os elementos da comunidade educativa.
- Valorizar, junto dos seus educandos, o trabalho, a autoridade e o respeito devido aos Professores.
- Reforçar, junto dos seus educandos, o cumprimento das suas responsabilidades.
- Cooperar com os professores no desenvolvimento do caráter dos seus educandos.
- De modo a prevalecer a harmonia no Colégio, os pais devem abster-se de intervir diretamente junto dos alunos ou dos encarregados de educação, devendo qualquer pequeno conflito ser mediado pela professora da turma.
- Fornecer informação atempada sobre qualquer alteração dos dados que constam na ficha de inscrição ou do boletim de matrícula.
- Justificar, em tempo útil, as faltas dadas pelos educandos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e correção do seu educando.

## **6 - Tarifário: propinas, matrícula e outros pagamentos**

O tarifário com o valor da matrícula, da propina base, de custos associados à avaliação e à mobilização de recursos para aplicação de medidas seletivas e especiais nos casos de dificuldades de aprendizagem e de outros serviços como a alimentação, consta de anexo a este Regulamento Interno e dele faz parte integrante.

O Tarifário pode ser atualizado anualmente e dele será do conhecimento aos Pais e Encarregados de Educação. Está também disponível para consulta no Gabinete de Atendimento.

### **6.1. Propinas**

O valor das propinas é estabelecido na base de uma anuidade fixa. Para facilitar o seu pagamento, estão definidas quatro possíveis modalidades de pagamento (anual, trimestral, em 10 meses ou em 12 meses) que o encarregado de educação deve escolher aquando do preenchimento inicial do Boletim de Matrícula ou da sua renovação.

A anuidade base da propina contempla a lecionação das disciplinas que fazem parte da matriz curricular do 1º ano.

A existência de disciplinas de reforço curricular na matriz nos anos seguintes implica um acréscimo do valor da mensalidade conforme estabelecido no tarifário. As disciplinas de reforço curricular, existindo, fazem parte do currículo obrigatório do Colégio Mundos de Vida.

Se as disciplinas de reforço curricular forem descontinuadas por qualquer razão, o valor estabelecido para pagamento dessa disciplina será reduzido ao valor da mensalidade.

Quando os irmãos frequentem simultaneamente o Colégio, o segundo ou os demais irmãos beneficiam de um desconto de 20% (vinte por cento) na propina estabelecida no tarifário.

De acordo com a modalidade escolhida, os valores devem ser pagos até ao dia 10 de cada mês no Gabinete de Atendimento ou através das várias modalidades existentes.

Se o Colégio Mundos de Vida vier a estabelecer um Contrato Simples com o Ministério da Educação, os valores a serem descontados ao pagamento da propina serão estabelecidos de acordo com a legislação e as regras em vigor.

Mesmo sem a atribuição dos apoios previstos no âmbito do Contrato Simples, o Colégio Mundos de Vida pode estabelecer bolsas de mérito, descontos especiais ou incentivos financeiros a atribuir a alunos de famílias com menores rendimentos para que possam frequentar a escola.

## 6.2. Pagamento da mensalidade e matrícula

O aluno deverá pagar o valor da matrícula ou da renovação de matrícula junto com a mensalidade de setembro. A matrícula só se considera efetivada com o seu pagamento.

O valor da matrícula contempla o “seguro escolar”. As coberturas previstas na apólice estão disponíveis para consulta no Gabinete de Atendimento no dossier de documentação sobre a Escola.

No caso de cancelamento da matrícula por decisão do encarregado de educação depois de ter sido confirmada, o Colégio reserva-se o direito de cobrar o valor, salvo se o motivo do cancelamento for imputável ao Colégio.

Os alunos não podem iniciar a frequência de um novo período escolar se não tiverem em dia o pagamento das mensalidades referentes aos meses anteriores, depois de avisados por escrito sobre os pagamentos em falta.

Para todos os efeitos, o valor do pagamento da anuidade é fixo, uma vez escolhida a modalidade de pagamento no ato da matrícula ou da sua renovação, não tendo impacto no valor a pagar o número de dias de funcionamento da escola em cada mês, devido à existência de feriados, férias ou pausas escolares, ou qualquer tipo de ausências.

A desistência de frequência do Colégio deve ser comunicada por escrito, com a respetiva justificação, sob pena de terem de ser pagas as mensalidades até ao fim do ano, na sua totalidade, excetuando os custos com as refeições. Dependendo da ponderação que a Direção do Colégio fizer dos motivos invocados, pode ser fixado um valor reduzido, em relação à anuidade.

Os Pais e os Encarregados de Educação poderão participar nas despesas comuns dos alunos, feitas em circunstâncias especiais, como materiais específicos e as visitas de estudo ou outras iniciativas realizadas no exterior, sendo delas informados antecipadamente.

## 7 - Procedimentos gerais

### 7.1. Ficha de Contacto: alteração de moradas e telefones

Os Pais e Encarregado de Educação devem preencher a **Ficha de Contacto** para cada educando que permite a comunicação com a família em caso de necessidade (por exemplo, por motivo de doença) ou para efeitos do esclarecimento sobre quem está autorizado a trazer e levar as crianças da escola. No caso de alteração de morada ou número de telefone ou sobre quem pode levar a criança, estes elementos devem ser comunicados, com a maior brevidade, ao professor titular de turma para atualização da Ficha de Contacto.

## **7.2. Alimentação**

Os lanches dos crianças são preparados pela família e trazidos para a escola pelos alunos que serão acompanhados pelos professores durante os intervalos. No que respeita à refeição principal (Serviço ATL), as ementas são variadas, saborosas e bem confeccionadas. O almoço fornecido às crianças é fresco e feito na hora pela equipa de cozinha com base numa dieta mediterrânica saudável, em linha com os costumes e a cultura portuguesa. No caso da criança seguir uma dieta específica, dentro do possível, procurará encontrar-se uma solução adequada para o seu caso.

## **7.3. Saúde**

Na entrevista de admissão, os pais devem confiar as informações sobre a saúde do seu filho para que a sua integração se faça da melhor forma possível. A comunicação de qualquer crise ou convulsão que a criança tenha tido no passado é importante que seja feita no início para que os colaboradores da Mundos de Vida possam estar preparados para cuidar e decidir sobre qualquer acontecimento inesperado, relacionado com a condição de saúde da criança.

### **7.3.1. Sinais de doença**

Uma escola é sempre um local agitado, cheio de movimento e ruído. Se a criança está doente, a sua casa é o melhor lugar para estar e recuperar. Não é permitida a estadia de crianças doentes nos serviços da instituição, nomeadamente as que apresentem sinais de febre alta ou mal-estar físico. Quando a criança manifestar sintomas de doença durante o dia, os pais serão contactados para vir buscar a criança o mais rapidamente possível. Os pais não devem trazer crianças doentes porque a Escola não está autorizada, por razões de segurança, a recebê-las, tendo de voltar para casa.

### **7.3.2. Doença infetocontagiosa**

Sempre que alguma criança apresente sintomas de doença infetocontagiosa deve ficar em casa até se encontrar restabelecida.

Nesse caso, a criança pode regressar à instituição quando o período de contágio e convalescença for ultrapassado ou mediante a entrega de uma declaração médica que esclareça que a criança já pode frequentar a sala, não pondo em risco a saúde e bem-estar das outras crianças.

Se os pais detetarem em casa, fora do horário escolar, sinais de doença infetocontagiosa devem contactar, de imediato, a responsável da sala para o telefone que será fornecido, a fim de se tomarem as devidas precauções, relativamente às incidências que a doença possa ter junto das outras crianças.

### **7.3.3. Medicamentos**

Quando a criança tomar medicamentos durante o dia, os pais devem alertar a colaboradora que recebe a criança, transmitindo as indicações necessárias.

Devem também colocar o medicamento na área das boas-vindas da sala, na prateleira destinada a esse efeito, tendo o cuidado de registar na embalagem e no documento próprio o nome da criança, a hora a que deve ser tomado e a dosagem prescrita (entre outras informações solicitadas no documento).

Nesse mesmo documento, deve ser registada na coluna “observações”, alguma informação pertinente sobre alguma alteração do estado de saúde da criança manifestada em casa (exemplo: se a criança teve febre, se vomitou, ou se teve alguma dor).

O mesmo será feito pelos colaboradores, se durante o dia se registar alguma alteração no estado geral da criança.

#### **7.4. Objetos dos alunos**

Os objetos pessoais, entre os quais brinquedos, trazidos de casa são da inteira responsabilidade dos Alunos, dos Pais e dos Encarregados de Educação, pelo que o Colégio não se responsabiliza caso os mesmos sejam danificados, trocados ou perdidos. Por estas razões, não devem ser trazidos para a escola brinquedos que não caibam na mochila da criança.

É proibido aos alunos trazerem telemóveis e dispositivos eletrónicos, como tablets. As pausas e tempos livres devem ser passados no Colégio a brincar, a jogar ou a conversar com os colegas.

#### **7.5. Perdidos e achados**

Os objetos achados encontram-se na Secção de Perdidos e Achados (ATL), onde podem ser procurados, antes e depois das aulas. Os alunos não devem trazer dinheiro, bem como objetos valiosos para a Escola.

O Colégio não se responsabiliza por objetos, cuja guarda não lhe seja expressamente confiada.

### **8 - Disposições finais: Sugestões e Reclamações**

Ouvindo os pais e as crianças somos capazes de continuar a melhorar continuamente os nossos serviços. É objetivo do Colégio responder às necessidades da criança e da sua família.

Para além da realização anual de inquérito de satisfação junto das famílias, praticamos uma política de “porta aberta”, pode, por isso, falar connosco sempre que entender.

Todos os colaboradores e, em primeiro lugar, aqueles que cuidam ou ensinam cada criança, estão disponíveis para ouvir as suas sugestões.

Se pretender poderá também marcar uma entrevista com a Diretora Titular do Colégio para expor as suas opiniões ou, então, contactar a Direção.

O nosso objetivo último é contribuir para o desenvolvimento de cada criança, através da criação de um ambiente seguro, estimulante e positivo, em cooperação com os seus pais.

Está disponível, em caso de necessidade, o Livro de Reclamações, no Gabinete de Atendimento da Mundos de Vida.

## 9 - Omissões

Naquilo que o presente Regulamento for omissivo rege a lei geral e, nas situações por esta não regulamentadas, as matérias serão apreciadas e decididas pelo órgão de direção da escola.

## 10 - Divulgação

O Regulamento Interno é divulgado a toda a comunidade educativa, no ato de inscrição e admissão no Colégio e quando se verificar a sua revisão e atualização. Para efeitos de consulta, existe um exemplar do Regulamento Interno no Gabinete de Atendimento.

O Regulamento Interno entra em vigor na data de aprovação ou revisão. Pode ser revisto pela direção do Colégio, sempre que se justifique, nomeadamente antes do início de cada ano escolar.

Regulamento Interno

Revisão: Janeiro de 1209



Rua Quinta da Serra, 101  
4760-683 Lousado  
Tel. 252 499 010  
email | mundosdevida@mundosdevida.pt  
[www.mundosdevida.pt](http://www.mundosdevida.pt)